

EMENTA: Altera a tabela de vencimento dos músicos da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda da Cidade do Recife e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - As tabelas de vencimento e de enquadramento dos músicos da Prefeitura da Cidade do Recife e da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, passam a ser as constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta lei.

ART. 2º - Ficam extintas as atuais gratificações percebidas pelos músicos da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda da Cidade do Recife.

ART. 3º - Passam a compor o Quadro das Funções gratificadas administrativas e de músicos da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda da Cidade do Recife as constantes dos Anexos III e IV desta lei.

ART. 4º - Fica criada na estrutura funcional, tanto da Orquestra Sinfônica do Recife - OSR como na Banda da Cidade do Recife - BCR, a função de Regente Titular, a qual será remunerada mediante contrato por prazo determinado, nos termos do artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

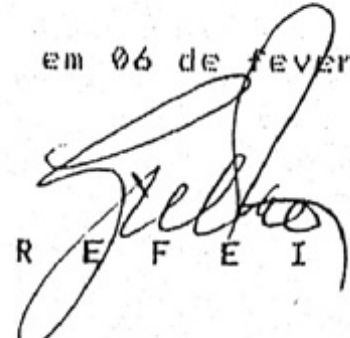
PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao Diretor Executivo da Fundação de Cultura da Cidade do Recife a indicação e designação do ocupante da função constante no "caput" deste artigo.

ART. 5º - Ficam extintas, a Orquestra de Câmara e o Grupo de Câmara da Orquestra Sinfônica do Recife, bem como quaisquer grupos ou conjuntos paralelos existentes.

ART. 6º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

ART. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de março.

PALÁCIO PREFEITO ANTONIO FARIAS, em 06 de fevereiro de 1992


P R E F E I T O

a) Gilberto Marques Paulo.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO I

LEI Nº 15.602 /92

BANDA DA CIDADE DO RECIFE - BCR = A-I a D-III
 MÚSICOS:
 ORQUESTRA DA CIDADE DO RECIFE - OSR = B-I a E-III

NÍVEIS FAIXAS \	I	II	III	IV
	A	312.887	330.940	350.035
B	391.594	414.188	438.086	463.363
C	490.099	518.377	548.287	579.923
D	613.384	648.776	686.210	725.804
E	767.683	811.978	858.829	X X X

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DE PROGRESSÃO AUTOMÁTICA - MÚSICOS

ANEXO II

LEI Nº 15.602 /92

FAIXAS	TEMPO NAS FAIXAS BANDA DA CIDADE DO RECIFE - BCR	TEMPO NAS FAIXAS ORQUESTRA DA CIDADE DO RECIFE - OSR
A - I	01	-
A - II	01	-
A - III	01	-
A - IV	02	-
B - I	02	01
B - II	02	01
B - III	03	01
B - IV	03	02
C - I	03	02
C - II	03	02
C - III	02	03
C - IV	02	03
D - I	02	03
D - II	02	03
D - III	06	02
D - IV	-	02
E - I	-	02
E - II	-	02
E - III	-	06

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
 QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - ADMINISTRAÇÃO
 ANEXO III
 LEI Nº 15.602/192

ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE - OSR

D E N O M I N A Ç Ã O	EQUIVALÊNCIA C.C.	QUANT.
Diretor Administrativo	70% DDP	01
Inspetor	DDI	01
Arquivista	80% DDI	01
Encarregado do Patrimônio	CS	01
Assessor de Imprensa	CS	01
Copista	CSEC	01
Arquivista Auxiliar	CTOR	01
Montador	CTOR	02
Secretária	70% CTOR	01

BANDA DA CIDADE DO RECIFE - BCR

D E N O M I N A Ç Ã O	EQUIVALÊNCIA C.C.	QUANT.
Diretor Administrativo	DDI	01
Inspetor'	80% DDI	01
Encarregado do Patrimônio e Acervo Cultural	80% DDI	01
Arquivista	80% DDI	01
Arranjador	80% DDI	01
Relações Públicas	CS	01
Copista	CSEC	01
Montador*	CTOR	02
Secretária	70% CTOR	01

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - M Ú S I C O S

ANEXO IV
 LEI Nº 15.602/192

ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE - OSR

D E N O M I N A Ç Ã O	EQUIVALÊNCIA C.C.	QUANT.
Regente Assistente	80% DDR	01
<u>10s Violinos</u>		
1ª Estante Spalla Concertino	80% DDR	01
	DDP	01
2ª Estante	DDI	02
3ª Estante	CSEC	02
<u>20s Violinos</u>		
1ª Estante Chefe de Naípe	DDP	01
Assistente	DDI	01
2ª Estante	CSEC	02
1ª Estante - Chefes de Naípe (Violas, Violoncelos e Contrabaixos)	DDP	03
Assistentes (Violas, Violoncelos e Contrabaixos)	DDI	03
2ª Estante - (Violas, Violoncelos e Contrabaixos)	CSEC	06
Chefes de Naípe (1ª Flauta, 1ª Oboé, 1ª Clarinete, 1ª Fagote, 1ª Trompa, 1ª Trompete e 1ª Trombone)	DDP	07
Assistentes (3ª Flauta, 3ª Oboé, 3ª Clarinete, 3ª Fagote, 3ª Trompa, 3ª Trompete e 3ª Trombone)	DDI	07
Timpanista	DDP	01
Tubista	CSEC	01

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - M Ú S I C O S

ANEXO IV

LEI Nº 15.602 / 192

BANDA DA CIDADE DO RECIFE - BCR

D E N O M I N A Ç Ã O	EQUIVALÊNCIA C.C.	QUANT.
Regente Assistente	DDP	01
Chefe de Seção - (dos metais, pa- lhetas simples , embocadura varia- da e percussão)	DDI	04
Chefe de Naípe - (embocadura varia- da, Clarinetes , Saxofones, Pis- tões, Trombones, Trompas, Baixos, e Percussão)	CS	08
Assistente - (Pistões, Trombones, Baixos, Clarinetes , Trompas, Saxofones e Percussão)	CTOR	07
Solistas Instrumentos Únicos (Re- quinta, Clarone, Oboé , Fagote, Sax-barítono, Bom- bardino, Trombone-baixo e Flautim)	CSEC	08